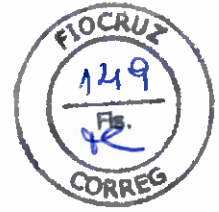




MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
CORREGEDORIA-SECCIONAL

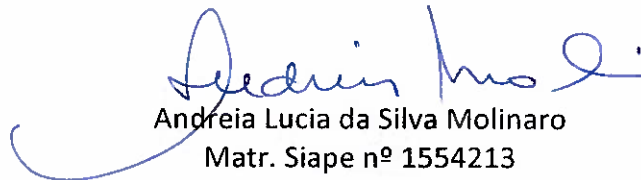


---

**Número do Processo:** 25388.010401/2018-39  
**Origem:** Escola Nacional de Saúde Pública-ENSP  
**Interessado:** [REDACTED]  
**Assunto:** Processo Administrativo Disciplinar  
**Data:** 30/12/2021

---

Aprovo o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e adoto seus fundamentos para determinar o arquivamento dos autos. E ainda, que seja encaminhado ofício a Escola Nacional de Saúde Pública-ENSP informando sobre a necessidade de atentar para as normativas legais, em especial o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/94), Lei nº 8.112/90 e Constituição Federal (art. 37), quando da elaboração e regulamentação dos seus processos seletivos, de modo a que estes possuam regras bem definidas em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

  
Andreia Lucia da Silva Molinaro  
Matr. Siape nº 1554213  
Corregedora- Seccional da Fiocruz